



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2482

Ji-Paraná (RO), 31 de janeiro de 2017

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPÁG. 03
AVISODE LICITAÇÃO.....PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-15368/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo.
À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,
Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (copa, cozinha, higiene e limpeza), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Informa-nos a CPL às fls. 49, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços**, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14542/2016

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Contratação de empresa para implementação da rede de distribuição de energia elétrica do Centro Empresarial e Industrial.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 046/PGM/PMJP/2017 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Tomada de Preços nº 001/17/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para implementação da rede de distribuição de energia elétrica do Centro Empresarial e Industrial.
HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **R. M. DOS SANTOS - ME**, no valor global de **RS 941.759,48 (novecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.
À SEMAD, para as providências de praxe.

Publique-se.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-483/2017

INTERESSADO: Maria de Lourdes Antunes Mendes
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,
O presente processo foi autuado pela servidora **Maria de Lourdes Antunes Mendes**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.
Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-486/2017

INTERESSADO: Marcocelio da Silva Munhoz
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,
O presente processo foi autuado pelo servidor **Marcocelio da Silva Munhoz**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.
Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-669/2017

INTERESSADO: Sebastião Rodrigues da Conceição
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,
O presente processo foi autuado pelo servidor **Sebastião Rodrigues da Conceição**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.
Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7678/2015

INTERESSADO: José Orlando Marques Gomes
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,
O presente processo foi autuado pelo servidor **José Orlando Marques Gomes**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.
Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-1245/2017

INTERESSADO: Sirlei Machado de Almeida
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,
O presente processo foi autuado pela servidora **Sirlei Machado de Almeida**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.
Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1108/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Empenho Estimativo para custear despesas com o fornecimento de energia elétrica.
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas com energia elétrica, conforme especificado no Termo de Referência juntado às fls. 04/05, formulado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, **RATIFICO** o Parecer Jurídico nº 112/PGM/2017, **AUTORIZANDO** a emissão do empenho por estimativa, no valor de **RS 1.309.750,00** (um milhão, trezentos e nove mil e setecentos e cinquenta reais), para custear as despesas com o fornecimento de energia elétrica junto a Eletrobrás Distribuição Rondônia.

Ji-Paraná, 27 de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-27/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Empenho Estimativo para custear despesas com o fornecimento de água tratada e esgoto.
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas com fornecimento de água tratada, conforme especificado no Termo de Referência juntado às fls. 04/08, formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ante ao exposto, **RATIFICO** o Parecer Jurídico nº 087/PGM/2017, **AUTORIZANDO** a emissão de empenho por estimativa, no valor de **RS 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, para custear o fornecimento de água tratada e esgoto.

Ji-Paraná, 27 de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6248/2016

INTERESSADA: SEMFAZ
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Senhora Presidente,

Considerando o despacho n. 345/PGM/2016, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e possível responsabilidade dos servidores.

Ji-Paraná, 27 de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 7106/GAB/PM/JP/2017 30 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza a cessão da servidora municipal Alzilane Teixeira Maia, ao Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Ofício n. 516/16/GP/PM/OPO/RO, **Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n. 024/17/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Alzilane Teixeira Maia**, Professora, matrícula nº 12318, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7107/GAB/PM/JP/2017 30 DE JANEIRO DE 2017

Renova a cessão da servidora municipal Marilda da Silva Barbosa Oliveira, ao Município de Porto Velho - Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 0250/GP/2017, e **Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n. 025/17/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Marilda da Silva Barbosa Oliveira**, Professora, matrícula nº 12265, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho - Rondônia, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ônus da presente renovação será suportado pelo Município de Porto Velho - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7108/GAB/PM/JP/2017 30 DE JANEIRO DE 2017

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 071/GGRH/SEMAD/2017, **Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 006/FPS/PMJP/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/ Matrícula	Cargo/ CH	Lotação	Aposentadoria
Maria Aparecida Nascimento da Silva	10951	Agente de Vigilância - 40h	SEMED	Voluntária por idade

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7109/GAB/PM/JP/2017
30 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Janaína de Freitas Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Janaína de Freitas Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7110/GAB/PM/JP/2017
30 DE JANEIRO DE 2017

Exonera Eliseu Joaquim dos Santos, do cargo em comissão de Vice-Presidente, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** a Lei Municipal n. 2900, de 18 de dezembro de 2015, **Considerando** o Ofício n. 004/PRES/2017, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Eliseu Joaquim dos Santos**, do cargo em comissão de **Vice-Presidente**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7111/GAB/PM/JP/2017
30 DE JANEIRO DE 2017

Exonera Valdir Heesch, do cargo em comissão de Procurador Jurídico, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.
JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor Ofício n. 004/PRES/AMT/2017, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Valdir Heesch**, do cargo em comissão de **Procurador Jurídico**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7112/GAB/PM/JP/2017
30 DE JANEIRO DE 2017

Exonera Valdivino Lazaro de Barros, do cargo em comissão de Coordenador Geral, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o Ofício n. 004/PRES/AMT/2017, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Valdivino Lazaro de Barros**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7113/GAB/PM/JP/2017
30 DE JANEIRO DE 2017

Exonera Paulo Sergio Quaglio, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle e Avaliação Patrimonial, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Ofício n. 004/PRES/AMT/2017, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Paulo Sergio Quaglio**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle e Avaliação Patrimonial**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7114/GAB/PM/JP/2017
30 DE JANEIRO DE 2017

Exonera José Gonçalves Filho, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização, Estacionamento de Veículos, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Ofício n. 004/PRES/AMT/2017, da Autarquia

Municipal de Trânsito e Transporte,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **José Gonçalves Filho**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Fiscalização, Estacionamento de Veículos**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7115/GAB/PM/JP/2017
30 DE JANEIRO DE 2017

Concede à servidora municipal Sirlene Muniz Ferreira e Cândido, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades da Procuradoria-Geral do Município,

Considerando o teor do Memorando n. 78/PGM/PMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora municipal **Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**, cadastro nº 11138 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7116/GAB/PM/JP/2017
30 DE JANEIRO DE 2017

Concede ao servidor municipal Marcos Simão de Souza, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades da Procuradoria-Geral do Município, **Considerando** o teor do Memorando n. 78/PGM/PMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Marcos Simão de Souza**, cadastro nº 13874 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefia de Gabinete do Prefeito

Leni Matias
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Termo de Homologação do Pregão Presencial
Nº 104/2016**

Às 12:11 horas do dia 05 de janeiro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 255516 SEMAS, Pregão nº 104/2016; Valor Global da Ata: **R\$ 3.119,60** (três mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos). O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

**Termo de Homologação do Pregão Presencial
Nº 108/2016**

Às 12:11 horas do dia 05 de janeiro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 7175/16 SEMAS, Pregão nº 108/2016. Valor Global da Ata: **R\$ 6.431,90** (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos). O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00109/2016 (SRP)**

Às 12:09 horas do dia 05 de janeiro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10264-16 SEMAS, Pregão nº 00109/2016. Valor Global da Ata: **R\$ 53.287,31** (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos). O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00099/2016**

Às 10:13 horas do dia 16 de janeiro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 7644/16, Pregão nº 00099/2016. Valor Global da Ata: **R\$ 652.000,00** (seiscentos e cinquenta e dois mil reais). O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00113/2016**

Às 11:25 horas do dia 24 de janeiro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 9454-16 SEMAS, Pregão nº 00113/2016. Valor Global da Ata: **R\$ 2.750,00** (dois mil, setecentos e cinquenta reais). O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

**Termo de Homologação do Pregão Presencial
Nº 103/2016**

Às 11:25 horas do dia 24 de janeiro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 116491119116, Pregão nº 103/2016. Valor Global da Ata: **R\$ 7.660,00** (sete mil, seiscentos e sessenta reais). O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N. 001/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
N. 13438/16-13439/16/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade **PRE-GÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com entrega na zona urbana e zona rural, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Valor Estimado: **R\$ 518.377,49** (quinhentos e dezoito mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **13 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2017.

Jackson Junior de Souza

Pregoeiro

Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

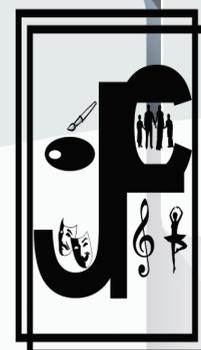
Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHORI!

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

